



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 125/96

APROVA CALENDÁRIO ELEITORAL QUE
INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no
uso de suas atribuições,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho Universitário:

Art.1º - Fica aprovado o calendário do processo eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE .

1ª FASE:

Em 08/03/96: Portaria do Reitor nomeando a Comissão Eleitoral, constituída de 3 (três) professores, 1 (um) representante discente e 1 (um) representante dos servidores.

- De 11 a 15/03/96: Inscrição dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor

- De 18 a 20/03/96: Prazo para a Comissão Eleitoral examinar e decidir sobre os pedidos de inscrição dos candidatos

2ª FASE:

Em 29/03/96: Consulta, com início às 8:00h
Às 21:00h, término da votação
Às 21:30h, início da apuração dos resultados.

Em 02/04/96: Término do prazo para julgamento, por parte da Comissão Eleitoral, dos recursos, desde que tenha havido impugnação no ato de votação ou apuração.

Em 03/04/96: Envio do Relatório Final da apuração ao Presidente do Colegiado Eleitoral Especial.

3ª FASE:

Em 09/04/96: Sessão Especial para elaboração das listas

mo



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

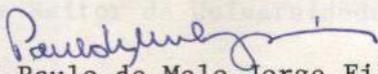
CONT.RESOLUÇÃO Nº 125/96

tas sêxtuplas pelo Colegiado Eleitoral Especial

- Em 10/04/96: Remessa pelo Presidente das listas sêxtuplas ao Sr. Governador do Estado.

- Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 11 de março de 1996.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor